



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Concurso Público Edital nº 001/2012 (Consolidado com a Retificação 01 ao Edital)

O Prefeito do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período compreendido entre as 16h00min do dia 17 de abril de 2012 e 18h00min do dia 17 de maio de 2012, as inscrições ao Concurso Público destinado a prover vagas no quadro de pessoal do Município de Palhoça, submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, nas Leis Municipais 3002/2009, L.C. Nº 080/2009, L.C. Nº 096/2010 e L.C. Nº 116/11 e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Palhoça e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, com sede na Rua Albano Schmidt nº 3.333, Bairro Boa Vista, cidade de Joinville/SC - Tel./Fax (47) 3461-0525 - site www.sociesc.org.br/concursos.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente habilitado no Posto de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

a) Posto de Atendimento:

Prefeitura Municipal de Palhoça – Avenida Ilza Teresinha Pagani, 280 Parque Residencial Pagani – Palhoça, SC.

Período de Funcionamento – de 23/04 a 22/06/2012, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h30min.

1.4. Não é admitida a complementação, inclusão ou substituição dos documentos entregues e deles não serão fornecidas vistas ou cópias.

1.5. São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal em cargo público de caráter efetivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

- I – a aprovação em concurso público;
- II – a nacionalidade brasileira;
- III – o gozo dos direitos políticos;
- IV – a quitação com as obrigações militares, para os homens;
- V – a quitação com as obrigações eleitorais;
- VI – a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VII – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- VIII – aptidão física e mental.

1.6. Os candidatos classificados e nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Palhoça.

1.7. O presente concurso público tem validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL.

2.1 Os cargos, vagas, carga horária e remuneração mensal, objeto do presente concurso público encontram-se na tabela abaixo.

2.1.1 Cargos com exigência de curso de nível superior:

CARGO	SALARIO	CARGA HORARIA	VAGAS
Administrador	1.417,50	30 horas/semanais	01
Assistente Social	1.417,50	30 horas/semanais	01
Assistente Social - NASF	1.900,00	40 horas/semanais	01
Contador	1.417,50	30 horas/semanais	01
Dentista – ESF	2.232,51	40 horas/semanais	01
Educador Físico - NASF	1.900,00	40 horas/semanais	01
Enfermeiro – ESF	1.852,98	40 horas/semanais	01
Engenheiro Ambiental	1.417,50	30 horas/semanais	01
Farmacêutico	1417,50	30 horas/semanais	01
Farmacêutico – NASF	1.900,00	40 horas/semanais	01
Fonoaudiólogo - NASF	1.900,00	40 horas/semanais	01
Médico - ESF	5.023,15	40 horas/semanais	01
Médico Cardiologista	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Clínico Geral	1.417,50	20 horas/semanais	01
Médico Clínico Geral (Medicina Interna)	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Dermatologista	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Geriatria	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Ginecologia e Obstetrícia	2.000,00	10 horas/semanais	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

CARGO	SALARIO	CARGA HORARIA	VAGAS
Médico Infectologista	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Pediatra	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Pneumologista	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Psiquiatra	2.000,00	10 horas/semanais	01
Médico Urologista	2.000,00	10 horas/semanais	01
Nutricionista - NASF	1.900,00	40 horas/semanais	01
Psicólogo	1417,50	30 horas/semanais	01
Psicólogo - NASF	1.900,00	40 horas/semanais	01

2.1.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio ou técnico:

CARGO	SALARIO	CARGA HORARIA	VAGAS
Assistente Administrativo	945,00	40 horas/semanais	01
Técnico de Enfermagem - ESF	787,50	40 horas/semanais	01

2.1.3 Cargo com exigência de curso de ensino fundamental completo:

CARGO	SALARIO	CARGA HORARIA	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde (todas microáreas)	622,00	40 horas/semanais	01 por microárea, entre as quais constarão vagas de cadastro reserva.

2.1.4 Cargo com exigência de curso de ensino fundamental incompleto:

CARGO	SALARIO	CARGA HORARIA	VAGAS
Agente de Serviços Operacionais	630,00	40 horas/semanais	01

2.1.5 No total das vagas informadas estão incluídas as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme determina a Lei Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010.

2.2. As exigências de escolaridade, registro profissional e atribuições dos cargos objetos do presente concurso estão discriminados na tabela abaixo.

2.2.1 Cargos com exigência de curso de nível superior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Administrador	Diploma de curso superior em Administração de Empresas. Registro no CRA/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal.
Assistente Social – 30 horas	Diploma de curso superior em Serviço Social. Registro no CRESS/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal.
Assistente Social – NASF	Diploma de curso superior de Serviço Social. Registro no CRESS/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, apoiando as equipes de ESF no exercício das atividades da assistência integral, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal.
Contador	Diploma de curso superior em Contabilidade. Registro no CRC/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balancetes, balanços, registros e demonstrações contábeis.
Dentista – ESF	Diploma de curso superior de Odontologia. Registro no CRO/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas dos indivíduos e da coletividade.
Educador Físico – NASF	Diploma de curso superior de Educação Física. Registro no CREF3/SC.	Fortalecer e promover o direito constitucional ao lazer; desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física; desenvolver junto à equipe de SF ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; favorecer o trabalho interdisciplinar amplo e coletivo como expressão da apropriação conjunta dos instrumentos, espaços e aspectos estruturantes da produção da saúde e como estratégia de solução de problemas, reforçando os pressupostos do apoio matricial; favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Enfermeiro – ESF	Diploma de curso superior de Enfermagem. Registro no COREN/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo atividades de enfermagem relacionadas com a promoção, prevenção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade, através de diagnóstico, planejamento, administração dos serviços de saúde, ensino, pesquisas e prestação de assistência em enfermagem.
Engenheiro Ambiental	Diploma de curso superior em Engenharia Ambiental. Registro no CREA/SC.	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental da cidade, por meio de: Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição, Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio e de emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; atendimentos à situações de emergências envolvendo acidentes ambientais; participar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na avaliação de: efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos, sistemas de controle da poluição ambiental, Sistemas de Gestão Ambiental; novas tecnologias para a redução da emissão de poluentes; desenvolver outras atividades pertinentes e necessários as desempenho das funções do cargo.
Farmacêutico	Diploma de curso superior em Farmácia/ Farmácia - Bioquímica. Registro no CRF/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo manipulação, controle, registro, requisição e análise de medicamentos, drogas e matérias primas de uso pessoal e coletivo, bem como o desenvolvimento de pesquisas na área farmacêutica.
Farmacêutico – NASF	Diploma de curso superior em Farmácia/ Farmácia - Bioquímica. Registro no CRF/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, apoiando as equipes de ESF no exercício das atividades da assistência integral, envolvendo manipulação, controle, registro, requisição e análise de medicamentos, drogas e matérias primas de uso pessoal e coletivo, bem como o desenvolvimento de pesquisas na área farmacêutica.
Fonoaudiólogo – NASF	Diploma de curso superior em Fonoaudiologia. Registro no CREFa/3ª Região.	Apoiar as equipes de ESF no exercício das atividades da assistência integral. Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, em educação e saúde pública, envolvendo estudos, coordenação, supervisão, execução e avaliação de ações de saúde, especialmente na área de desenvolvimento neurolingüístico e reeducação vocal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico – ESF	Diploma de curso superior de Medicina. Registro no CRM/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa, prevenção e proteção da saúde individual e coletiva.
Médico Cardiologista	Habilitação em Medicina. Especialização em Cardiologia e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Clínico Geral	Habilitação em Medicina e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população.
Médico Clínico Geral (Medicina Interna)	Habilitação em Medicina, Especialização em Medicina Interna e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Dermatologista	Habilitação em Medicina. Especialização em Dermatologia e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Geriatra	Habilitação em Medicina. Especialização em Geriatria e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Ginecologia e Obstetrícia	Habilitação em Medicina. Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Infectologista	Habilitação em Medicina. Especialização em Infectologia e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Pediatra	Habilitação em Medicina. Especialização em Pediatria e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Pneumologista	Habilitação em Medicina. Especialização em Pneumologia e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Psiquiatra	Habilitação em Medicina. Especialização em Psiquiatria e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.
Médico Urologista	Habilitação em Medicina. Especialização em Urologia e inscrição no CRM/SC.	Desenvolver as ações e acompanhamento em saúde da população pertinente à especialidade exigida, realizando a referência e a contra-referência à atenção básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Nutricionista – NASF	Diploma de curso superior de Nutrição. Registro no CRN/SC.	Apoiar as equipes de ESF no exercício das atividades da assistência integral e educação nutricional a indivíduos sadios ou enfermos, através de ações, programas, pesquisas e eventos, direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição, visando à prevenção de doenças, promoção, manutenção e recuperação da saúde.
Psicólogo – 30 horas	Diploma de curso superior de Psicologia. Registro no CRP/SC.	Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, com o objetivo de reunir e interpor dados científicos relacionados ao comportamento humano, o diagnóstico, prognóstico e controle do comportamento do paciente, colaborar na análise, interpretação do comportamento humano, auxiliando as diversas áreas profissionais quando necessário.
Psicólogo – NASF	Diploma de curso superior de Psicologia. Registro no CRP/SC.	Apoiar as equipes de ESF no exercício das atividades da assistência integral aos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outra drogas, egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio e vítimas de violência intra-domiciliar; objetivando propiciar a reinserção social destes usuários pertencentes as famílias cadastradas da área adscrita.

2.2.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio ou técnico:

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Assistente Administrativo	Ensino médio completo.	Executar atividades qualificadas de nível médio, envolvendo coordenação, acompanhamento, análise, datilografia, digitação, cálculos, controles contábeis e outras atividades inerentes ao cargo e a sua formação, sob supervisão superior
Técnico de Enfermagem - ESF	Curso de Técnico de enfermagem. Registro no COREN/SC.	Atividade de enfermagem de complexidade mediana, visando à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde individual e grupal.

2.2.3 Cargo com exigência de curso de ensino fundamental completo:

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental completo, comprovante de residência na área de	Exercer as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	atuação, não podendo transferir sua residência;	desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados.

2.2.4 Cargo com exigência de curso de ensino fundamental incompleto:

CARGO	EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE E REGISTRO PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Serviços Operacionais	Ensino fundamental incompleto.	Executar serviços manuais e ou braçais, tais como: conservação de estradas, parques, jardins, coleta de lixo e ou executar serviços de calceteiro, eletricista, carregar e descarregar viaturas, executar serviços de limpeza em geral, serviços de copa, vigilância e recepção, auxiliar no almoxarife e na fotocópia de documentos.

Legenda:

ESF – Estratégia de Saúde da Família

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família

3. Das inscrições

3.1 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:

3.1.1 R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de nível de ensino fundamental (completo e incompleto);

3.1.2 R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível de ensino médio;

3.1.3 R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino superior.

3.2 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

3.3 A inscrição somente será efetuada pela INTERNET, no período compreendido entre as 16h00min do dia 17 de abril de 2012 até às 18h00min do dia 17 de maio de 2012, horário oficial de Brasília.

3.4 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico do concurso em <http://www.sociesc.org.br/concursos>;
- b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
- c) Verificar se possui a escolaridade mínima exigida;
- d) Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- e) Conferir atentamente os dados informados;
- f) Enviar o Formulário Eletrônico de Inscrição via Internet;
- g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento na rede bancária, até o último dia de inscrições.

3.5 O pagamento da inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto bancário emitido logo após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição no site do concurso.

3.5.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

3.5.2 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.6 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, no POSTO DE ATENDIMENTO indicado no item 1.3 do presente edital.

3.6.1 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser entregue no POSTO DE ATENDIMENTO, até o último dia das inscrições ou encaminhado de forma digitalizada para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br até o dia de realização da prova objetiva.

3.7.1 Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou função escolhidos.

3.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 Requerimentos de condições especiais.

3.8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 07 de maio de 2012, protocolar no POSTO DE ATENDIMENTO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.8.2 O pedido relativo ao item 3.8 – condições especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 5;

3.8.3 Não haverá prova em braille. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.

3.8.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer atendimento especial, deverá apresentar à coordenação de seu local de prova, um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Em hipótese alguma a criança poderá permanecer com a candidata durante a realização da prova. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.8.5 Os pedidos de condições especiais serão atendidos respeitados a viabilidade e a razoabilidade das petições.

3.9 Da inscrição do candidato doador de sangue

3.9.1 O candidato que desejar usufruir o benefício da Lei Municipal nº 2013 de 6 de Abril de 2005, que isenta os doadores de sangue do pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e entregar no POSTO DE ATENDIMENTO, Pedido de Isenção, contendo nome, cargo e número de inscrição do candidato, acompanhado do original ou da fotocópia autenticada do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 03 de maio de 2012;

3.9.2 O Documento comprobatório citado no item anterior refere-se à Declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Palhoça, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei nº 2013 de 6 de Abril de 2005, devendo ainda discriminar o número de doações e suas respectivas datas, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes anuais.

3.9.3 Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta e indireta.

3.9.4 O candidato amparado pela Lei Municipal nº 2013 de 6 de Abril de 2005, seguirá todas as etapas de inscrição dos demais candidatos, estando unicamente isento, caso seu pedido seja aceito, do pagamento da Inscrição.

3.9.5 A partir de 8 de maio de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.9.1 deverá consultar na Internet no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos> se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até a data de vencimento para manter sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

3.10 As informações prestadas e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.10.1 A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

3.11 É de inteira responsabilidade de o candidato manter o seu endereço de residência, número de telefone e e-mail, atualizados.

3.11.1 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data de realização da prova à SOCIESC nos termos do item 3.7 e a partir dessa data à Prefeitura do Município de Palhoça, através de correspondência escrita.

3.12 A SOCIESC não se responsabilizará por solicitações de inscrição ou pagamento não efetivados por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.13 Cada candidato poderá participar deste concurso público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.14 O valor referente ao pagamento da inscrição, não será restituído.

3.15 O presente edital será publicado no endereço eletrônico: <http://www.sociesc.org.br/concursos> e fixado para leitura no mural da Prefeitura do Município de Palhoça, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

3.17 Da inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde

3.17.1 Para a inscrição no cargo de Agente Comunitário de Saúde faz-se necessário verificar a Unidade de Saúde utilizada pelo candidato, o número de seu prontuário família em conformidade com seu comprovante de residência, área e micro-área adstritas à equipe da Estratégia de Saúde da Família que presta atenção à saúde ao respectivo candidato.

3.17.2 As microáreas estão dispostas de acordo com a organização e divisão do território Municipal, sendo que algumas microáreas permaneceram em Unidades de saúde diferenciadas, conforme a área territorial de abrangência definida, formatando áreas com microáreas que não seguem uma seqüência numérica.

3.17.3 As informações prestadas e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

3.17.4 Para a inscrição no cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve observar a tabela abaixo e o anexo 2:

Unidade de Saúde - Equipe	Áreas	Microáreas	Vagas
Alto Aririú	025	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10	Cadastro Reserva
Aririú da Formiga	026	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04	Cadastro Reserva
Barra do Aririú	023	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09	Cadastro Reserva
Bela Vista	008	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Bela Vista	028	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Brejarú	021	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06	Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Unidade de Saúde - Equipe	Áreas	Microáreas	Vagas
Central	001	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 17 Microárea 20	Cadastro Reserva
Central	007	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10 Microárea 11 Microárea 12 Microárea 13 Microárea 14 Microárea 15 Microárea 16 Microárea 17 Microárea 18 Microárea 19 Microárea 20	Cadastro Reserva
Cambirela	013	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06	Cadastro Reserva
Cambirela	015	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Frei Damião	020	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08	Cadastro Reserva
Enseada de Brito	031	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06	Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Unidade de Saúde - Equipe	Áreas	Microáreas	Vagas
Guarda do Cubatão	012	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Jardim Eldorado	018	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Madri	027	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10	Cadastro Reserva
Madri – São Sebastião	024	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10 Microárea 11	Cadastro Reserva
Médio Aririú	010	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Médio Aririú	011	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08	Cadastro Reserva
Passa Vinte	017	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08	Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Unidade de Saúde - Equipe	Áreas	Microáreas	Vagas
Passa Vinte	019	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10	Cadastro Reserva
Pacheco	029	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08	Cadastro Reserva
Passagem do Maciambú	016	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06	Cadastro Reserva
Pinheira	006	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06	Cadastro Reserva
Pinheira	014	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08	Cadastro Reserva
Ponte do Imaruim	002	Microárea 01 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10 Microárea 11 Microárea 14 Microárea 17 Microárea 18 Microárea 22 Microárea 23 Microárea 24 Microárea 25 Microárea 26 Microárea 27 Microárea 28	Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

Unidade de Saúde - Equipe	Áreas	Microáreas	Vagas
Ponte do Imaruim	003	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08	Cadastro Reserva
Ponte do Imaruim	022	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07	Cadastro Reserva
Rio Grande	004	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09 Microárea 10 Microárea 11 Microárea 12 Microárea 13 Microárea 14	Cadastro Reserva
Rio Grande – Vila Nova – Laranjeira	031	Microárea 01 Microárea 02 Microárea 03 Microárea 04 Microárea 05 Microárea 06 Microárea 07 Microárea 08 Microárea 09	Cadastro Reserva

4. Da homologação das inscrições

4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados no endereço eletrônico do concurso: <http://www.sociesc.org.br/concursos> e no mural da Prefeitura do Município de Palhoça.

5. Da inscrição dos candidatos portadores de deficiência

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

5.2 Do total de vagas oferecidas, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 96/2010, de 15 de dezembro de 2010, Artigo 17, § único, são reservadas 10% (dez por cento) aos candidatos portadores de deficiência.

5.2.1 Se, a critério da Administração, forem convocados para admissão número superior de candidatos ao número de vagas previstas, a cada 9 (nove) contratações para cada um dos cargos acima, no prazo de validade do presente concurso público, será convocado na rigorosa ordem de classificação, 1 (um) candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

5.3 Consideram-se portadores de deficiência aqueles candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 70 do Decreto Federal 5.296/04.

5.4 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Formulário Eletrônico de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

5.5 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, o candidato portador de deficiência deverá entregar no Posto de Atendimento, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

5.6 Em data, lugar e horário que serão comunicados no endereço do concurso na Internet <http://www.sociesc.org.br/> e em Aviso fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Palhoça, os candidatos regularmente inscritos nos termos desse edital para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, serão submetidos à avaliação de uma junta médica e receberão um Certificado Médico que atestará sua necessidade especial (capacidade física e mental), homologando sua inscrição para tais vagas.

5.6.1 A inscrição do candidato para as vagas reservadas aos portadores de deficiência não será homologada caso:

- a) O candidato não compareça ou chegue atrasado no dia, local e horário determinados para avaliação da junta médica;
- b) A junta médica não ateste a deficiência declarada;
- c) A junta médica julgue não ser a deficiência compatível com o exercício das atribuições do cargo.
- d) A junta médica julgue não ser a deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- e) O candidato não entregue a documentação de que trata o item 5.5 ou a entregue incompleta ou em desacordo com o estabelecido ou não atenda qualquer uma das determinações do presente edital.

5.6.2 Caso a inscrição do candidato para as vagas reservadas aos portadores de deficiência não seja homologada o candidato passará a concorrer às vagas da classificação geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

5.7 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.8 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Formulário Eletrônico de Inscrição, esta condição, assim como a categoria de sua deficiência.

5.9 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

6. Das etapas do concurso público

6.1 O presente Concurso Público avaliará os conhecimentos dos candidatos através de uma única etapa constituída de prova escrita com questões objetivas.

7. Da PROVA ESCRITA.

7.1 A prova escrita terá para todos os cargos, caráter eliminatório e classificatório, dela constando questões objetivas conforme o quadro abaixo, cada uma delas com cinco (5) alternativas (denominadas a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta.

Prova	Número de Questões	Pontuação por Acerto	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa (10 questões) Temas Contemporâneos (10 questões)	20	2	40
Conhecimentos Específicos	15	4	60
Total	35	-	100

7.1.1 Os programas da Prova Escrita estão descritos no anexo 1 do presente edital.

7.2 A data prevista da Prova Escrita é dia **10 de junho de 2012**, tendo duração de 3 (três) horas, em locais e horários que serão informados no endereço eletrônico do concurso <http://www.sociesc.org.br/concursos> em até 5 (cinco) dias da data de realização da prova.

7.3 O acesso aos locais da Prova Escrita será permitido com a antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões de acesso. O horário fixado será o horário oficial de Brasília. Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado o fechamento dos portões de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

7.3.1 O início da prova se dará de forma simultânea em cada local de provas, sendo autorizado pelo coordenador local, após a confirmação de que todos os candidatos estejam de posse de seu caderno de provas.

7.4 A entrada nos locais da Prova Escrita só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

7.4.1 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.4.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.5 Durante a realização da Prova Escrita é vedado:

1. A comunicação entre os candidatos;
2. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
3. O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
4. O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
5. Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
6. A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água condicionada e embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas;
7. Entregar o caderno de provas e o cartão resposta antes de decorrido o tempo de 01:30 (uma hora e trinta minutos) do seu início.

7.5.1 Os equipamentos e utensílios não permitidos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, sem qualquer outro aviso, antes do início do exame e solicitados aos fiscais pelo próprio candidato quando da sua saída definitiva do local de prova.

7.5.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

7.5.3 Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a Prova Escrita:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água condicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
- d) Guardado no bolso: Cópias do comprovante de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira a mesma só poderá conter esses documentos (que não poderão conter qualquer outro registro) e dinheiro, não sendo permitidos quaisquer cartões ou papéis de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

7.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital, que não serão cedidas ou emprestadas pela SOCIESC ou pela Prefeitura Municipal de Palhoça.

7.6 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta.

7.6.1 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de questões com o cartão-resposta e pela marcação correta das letras correspondentes às respostas corretas.

7.7 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões.

7.8 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com emendas ou rasuras, dupla marcação, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.9 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

7.10 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

7.11 O candidato declara estar ciente e concordar que a SOCIESC, através de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica, bem como revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios inclusive eletrônicos.

7.12 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de provas, mesmo que filhos menores.

8. Do cálculo da Média e Classificação Final

8.1 A média final dos candidatos será a nota da prova escrita.

8.1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) decimais, sem arredondamento em três listas:

- a) Lista geral de classificação dos candidatos aos cargos dispostos neste edital;
- b) Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- c) Lista de classificação dos candidatos aos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde por Área e respectivas microáreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

8.3 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Maior idade.

9. Dos Recursos

9.1 É admitido recurso contra:

- a) a formulação das questões;
- b) o gabarito preliminar;
- c) a lista de inscrições deferidas;
- d) a lista preliminar de classificação.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, entregando-o no POSTO DE ATENDIMENTO, com a menção expressa que se relaciona a este Edital;

9.3 O recurso deverá, preferentemente, seguir o modelo fornecido junto ao Gabarito Preliminar (para recursos relativos aos itens 8.1.a e 8.1.b), ou ainda ser elaborado de forma livre, desde que sejam observadas as seguintes instruções:

- a) ser digitado ou escrito de forma legível;
- b) conter cargo, número de inscrição, nome do candidato e telefone de contato;
- c) ser fundamentado;
- d) o recurso relativo ao item 8.1.a ou 8.1.b, deverá conter o número da questão e a natureza do pedido (anulação da questão ou revisão de seu gabarito);
- e) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso;
- f) o recurso quanto ao não deferimento de inscrição, deve acompanhar cópia do comprovante de inscrição e seu respectivo pagamento;
- g) o recurso quanto à pontuação indicada na lista preliminar de classificação, deverá indicar a pontuação que entende correta;
- h) ser impresso em duas vias (uma delas servirá como protocolo).

9.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

9.5 Os recursos intempestivos ou interpostos por fac-símile, internet, correspondência simples, ou qualquer outra via que não as especificadas por este edital serão desconsiderados;

9.6 O recurso cujo teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas será preliminarmente Indeferido;

9.7 O recurso será recebido desde que preencha os requisitos básicos para a sua apreciação. Na apreciação do mérito do recurso, a Banca de Provas “DEFERIRÁ” ou “INDEFERIRÁ”.

9.8 Devido à alteração e ou retificação havida por decisão da Comissão Organizadora em face de despacho procedente em recurso administrativo e ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.9 As listagens com os resultados dos recursos serão publicadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sociesc.org.br/concursos>, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão (quando for o caso), número de inscrição e resultado;

9.9.1 O candidato que desejar poderá solicitar vistas à fundamentação dada pela Banca de Provas;

9.9.2 A SOCIESC se reserva ao direito de preservar a(s) identidade(s) do(s) profissional(is) responsáveis pela avaliação dos recursos.

9.9.3 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10 Dos requisitos para investidura no cargo

10.1 Todos os atos relacionados à convocação e nomeação dos candidatos aprovados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palhoça.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados no presente concurso serão convocados por comunicado publicado no sítio do concurso na Internet, no mural da Prefeitura Municipal de Palhoça e por outros meios que forem julgados convenientes, para em data, lugar e horário que constarão da referida convocação, serem submetidos a avaliação médico-pericial que atestará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo pretendido.

10.2.1 A Administração Pública Municipal informará ao Interessado o resultado da avaliação para, quando habilitado, publicar o ato de nomeação;

10.2.2 Caso o resultado inabilite o candidato, o mesmo será informado, por carta registrada, devendo ser juntada cópia da conclusão médica, sendo-lhe aberto prazo de 03 (três) dias para manifestação.

10.3 A manifestação de que trata o item 10.2.1 deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Palhoça, tratando-se de ato posterior à homologação do resultado do presente concurso público.

10.4 O não comparecimento à avaliação de que trata o item 10.2, na data, horário e local determinados, implicam na desclassificação do candidato no concurso público.

10.5 O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Gozar dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Ter o nível de escolaridade, habilitação e o registro exigidos no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Junta Médica Oficial;
- i) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse, em atendimento ao artigo 22 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na forma do que dispõe a
- j) Apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;
- k) Apresentar certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- l) Apresentar declaração firmada pelo candidato de:
- m) Não acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pelos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- n) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município; Punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; Condenado em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e na Lei FedNão ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o disposto nos incisos I e II do art. 137 da Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985

11. Delegação de competência

12.1 Delega-se competência à SOCIESC para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Receber os valores correspondentes às inscrições;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

12. Das disposições finais

12.1 Será excluído do Concurso Público, o candidato que durante a realização do mesmo for:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar-se de livros, dicionário, notas, impressos ou qualquer outro equipamento e ou material não permitido ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando quais aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Estado de Santa Catarina

- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o caderno de provas e o cartão resposta ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção externa;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão datiloscópica e ou revista pessoal e ou de seus bens.

12.2 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão, tanto da **Prefeitura do Município de Palhoça** como da **SOCIESC**.

12.3 Todas as despesas decorrentes do presente concurso como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagem e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.

12.4 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na INTERNET, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

13.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de Concurso Público da **Prefeitura do Município de Palhoça** e da **SOCIESC**.

13 FORO JUDICIAL

13.1 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Palhoça.

Palhoça, 17 de abril de 2012.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal